



EDITAL Nº 27/2024/CAC - CGAB/IFRO, DE 12 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.007570/2024-59

DOCUMENTO SEI Nº 2311208

INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO POR SERVIDORES DO IFRO — *CAMPUS CACOAL*

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) *Campus Cacoal*, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), torna público o presente edital de **Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação por Servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia — *Campus Cacoal***.

1. OBJETO

1.1. O objeto do Edital é a seleção de propostas dos servidores do *Campus Cacoal* para participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação, nacionais ou internacionais, presenciais ou *online*, como expositores ou apresentadores.

1.2. Haverá subsídio financeiro para viabilizar a participação dos servidores, dentro dos limites orçamentários disponíveis para a ação.

2. OBJETIVOS

2.1. O Edital tem como objetivos:

a) viabilizar a participação dos Servidores do quadro permanente do IFRO, *Campus Cacoal*, em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação, de âmbito nacional ou internacional (presencial ou *online*), com a finalidade de difusão do conhecimento;

b) incentivar a divulgação dos resultados de pesquisa e inovação realizadas no âmbito do IFRO, *Campus Cacoal*;

c) possibilitar a troca de experiências entre pesquisadores do IFRO e de outras instituições;

d) contribuir para o incremento da produção intelectual dos Servidores do IFRO, *Campus Cacoal*;

e) contribuir para o incremento qualitativo e quantitativo das pesquisas científicas e tecnológicas desenvolvidas no IFRO, *Campus Cacoal*.

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para pleitear o auxílio financeiro de incentivo para participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação, o Servidor deverá atender os seguintes critérios:

a) pertencer ao quadro de pessoal permanente do IFRO, *Campus Cacoal*;

b) não ter pendência com as obrigações que tenha assumido nos programas institucionais vinculados ao IFRO;

c) apresentar proposta vinculada a um projeto de pesquisa, desenvolvimento e/ou inovação registrado em editais no DEPESP do *Campus* ou PROPESP, antes da data de solicitação do incentivo ao evento;

d) não se encontrar aposentado ou em afastamento para assuntos particulares ou de saúde;

e) não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IFRO, no período das inscrições deste edital, exceto se for para estudos em Pós-Graduação *Stricto Sensu*, sem recebimento de qualquer modalidade de bolsa paga pelo IFRO, ou em licença para capacitação;

f) pertencer a grupo de pesquisa do IFRO;

g) possuir currículo na Plataforma *Lattes* atualizado no semestre da solicitação;

h) comprovar trabalho aceito pelo Comitê Científico do evento em que pretende participar.

3.2. O evento científico, tecnológico e/ou inovador do qual o servidor pretende participar deve atender aos seguintes requisitos:

a) possuir um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos;

b) produzir uma publicação do evento na forma de anais, em mídia digital e/ou impressa, que proporcione a divulgação dos trabalhos apresentados;

c) ocorrer entre o período de agosto de 2024 a dezembro de 2024.

4. **INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições deverão ser feitas por meio de preenchimento do formulário online <https://forms.gle/ft7RopEmmWFmim3E6>

4.2. São necessários os seguintes documentos, em arquivo único (PDF), para submissão da proposta:

a) formulário de solicitação de apoio financeiro (em PDF), assinado pelo proponente e sua Chefia Imediata (Anexo I);

b) cópia em PDF do trabalho submetido para apresentação no evento;

c) imagem (*print* de tela) ou cópia de página demonstrativa do *Currículo Lattes* do proponente comprovando o registro do Projeto apresentado como objeto da solicitação;

d) termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento.

4.3. Solicitações com documentação incompleta e/ou protocoladas fora do prazo serão desclassificadas.

5. **RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários da ordem de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), proveniente da Ação Orçamentária 20RL e Natureza de Despesa 339048.

5.1.1. É previsto o valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por servidor para a participação em evento, fora do estado de Rondônia, seja nacional ou internacional.

5.1.2. É previsto o valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por servidor para a participação em evento, dentro do estado de Rondônia, seja nacional ou internacional.

5.1.3. Para participação em eventos *online* será disponibilizado o valor da inscrição no evento, previsto o valor máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

5.2. A aprovação de propostas e liberação de recursos financeiros ocorrerá por ordem de inscrição e aprovação, até o limite de recursos financeiros deste Edital.

5.3. Caso a somatória de submissões ultrapassem o valor previsto neste Edital, será gerada uma lista de espera organizada em ordem cronológica de recebimento para possível incremento financeiro ou realocação em caso de desistências.

5.4. Os recursos orçamentários não utilizados ao final da vigência do edital poderão ser realocados para outras ações de pesquisa, inovação e desenvolvimento, conforme planejamento do DEPESP.

5.5. A inscrição não gera obrigatoriedade de repasse financeiro ao proponente, visto que este Edital está sujeito à disponibilidade orçamentária-financeira do *Campus*.

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção neste certame ocorrerá em fluxo contínuo, de acordo com a demanda e cronograma deste edital.

6.2. A seleção seguirá a ordem cronológica de inscrição.

6.3. Se houver desistência ou impossibilidade de participar do evento, o servidor deverá justificar ao DEPESP, pelo e-mail **depesp.cacoal@ifro.edu.br**, o mais breve possível e imediatamente devolver os recursos ao IFRO, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser emitida pela Diretoria de Planejamento e Administração do *Campus* Cacoal (DPLAD).

6.3.1. O comprovante de pagamento da GRU deverá ser anexado ao e-mail encaminhado.

6.4. No caso de indeferimento da inscrição, o proponente terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso ao DEPESP, via e-mail (**depesp.cacoal@ifro.edu.br**), com justificativa fundamentada no item do Edital.

6.5. O servidor não poderá receber recursos da mesma natureza para participação em eventos com o mesmo trabalho, ou seja, concorrer em editais diferentes com o mesmo trabalho ou já receber outro auxílio para a mesma finalidade.

6.6. Em caso de trabalhos desenvolvidos por mais de 1 (um) servidor, apenas 1 (um) deles poderá ser contemplado com o auxílio financeiro.

6.7. Para a participação em eventos no exterior, é necessário atender também os critérios do regulamento geral do IFRO aplicável ao caso.

7. OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação em eventos científicos, tecnológicos ou de inovação, pressupõe que o servidor assuma perante o IFRO as seguintes obrigações:

a) participar do evento, com a apresentação de seu trabalho de pesquisa, desenvolvimento e/ou inovação;

b) destacar, no trabalho apresentado, o apoio recebido pelo DEPESP do IFRO, *Campus* Cacoal;

c) comprovar o lançamento da apresentação do trabalho no Currículo *Lattes*, por meio da página demonstrativa em PDF ou *print* de tela.

7.2. Fica vedada a transferência do auxílio financeiro para terceiros.

7.3. O não cumprimento das obrigações resultará em necessidade de devolução dos recursos e impedimento de participação do servidor em outros editais de pesquisa do *Campus* até que sejam sanadas as pendências.

7.4. A prestação de contas consiste em apresentar ao DEPESP, via e-mail (**depesp.cacoal@ifro.edu.br**), em até 10 (dez) dias após o retorno da viagem, o demonstrativo de participação (Anexo II), contendo o certificado de participação e apresentação do trabalho no evento.

7.5. A análise da prestação de contas será feita pela Comissão de elaboração e acompanhamento do Edital.

8. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

- 8.1. As propostas submetidas serão avaliadas de acordo com o cronograma disposto no Quadro 1.

Quadro 1 - Cronograma de atividades

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	12 de junho de 2024
Período de submissões	Da publicação até 15 de novembro de 2024
Prazo de submissão mensal	Até dia 15 de cada mês*
Período de Avaliação das submissões	Do 16º ao 30º dia de cada mês**
Resultado mensal	Até 5 dias úteis após o período de avaliação
Solicitação de recursos	Até 2 dias após a divulgação do resultado mensal
Prestação de Contas (financeira)	Em até 10 dias após o retorno da viagem

*Exceção do mês de junho, mês de lançamento do edital que terá o prazo de recebimento de submissão das propostas até **dia 20 de junho de 2024**.

Exceção do mês de junho, mês de lançamento do edital que terá o período de avaliação das submissões a partir do **dia 21 de junho de 2024.

9. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

- 9.1. O servidor poderá ser contemplado neste Edital uma única vez.
- 9.2. Em caso do envio de mais de uma submissão da mesma proposta será considerada a submissão mais recente.
- 9.3. A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência de fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 9.4. O IFRO não se responsabiliza por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor solicitado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do servidor.
- 9.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, tendo em vista que há dependência de disponibilidade orçamentária.
- 9.6. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão de elaboração e acompanhamento do Edital.

10. DOS ANEXOS

- 10.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- Anexo I — Formulário de solicitação de auxílio financeiro;
 - Anexo II — Formulário para prestação de contas.

ANEXO I — FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Edital ____/2024 de Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação por Servidores do Instituto Federal de Rondônia do <i>Campus</i> Cacoal			
1. Identificação do(a) Servidor(a)			
Nome Completo (sem abreviação):			
SIAPE:		E-mail:	
Conta Bancária			
Banco:	Agência:	N. da conta corrente:	
2. Atuação Profissional e Local de Trabalho			
Nome do setor:		Função:	
Link do Currículo Lattes:			
3. Dados do Projeto de Pesquisa DEPESP/PROPESP Vinculado ao Trabalho			
Título do projeto:			
Equipe:			
Edital de vínculo da proposta / Processo SEI:			
Grupo de pesquisa vinculado:			
4. Dados sobre o Evento e Apresentação de Trabalho			
Nome do Evento:			
Entidade Promotora:			
Sítio do evento na internet:			
Cidade/Estado/País:			
Início da participação no evento: __/__/__		Término da participação no evento: __/__/__	
Título do Trabalho a ser apresentado:			
Forma de apresentação: () Oral () Pôster () Outra _____			
5. Valores previstos para o auxílio			
Despesas	Unidade/Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
a) Hospedagem			
b) Alimentação			

c) Transporte: passagens de ida e/ou volta (especificar se passagem área ou terrestre)			
d) Produção de material gráfico ou similares			
e) Taxa de inscrição			
f) Outra despesa eventual			
TOTAL (R\$)			
6. Autorização			
Imediata:	Nome da Chefia	<hr/> Assinatura e carimbo	
7. Compromisso do (a) Solicitante			
<p>Assumo o compromisso de participar do evento indicado na submissão de minha proposta ao Edital, apresentar a prestação de contas e, em caso de desistência ou impossibilidade de participação, devolver o recurso no prazo de até 10 dias após a ocorrência do impedimento.</p> <p style="text-align: right;">Cacoal/RO, ___ de _____ de 2024</p> <hr/> Assinatura do (a) Servidor (a) Requerente			

ANEXO II — FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Identificação do(a) Servidor(a)	
Nome do(a) Servidor(a):	
Siape:	E-mail:
Nome do Evento:	
Data do Início do Evento:	Data do Término do Evento:

Síntese dos resultados alcançados:

Despesas	Valor solicitado (R\$)	Valor gasto/(R\$)	Saldo (R\$)
1. Hospedagem			
2. Alimentação			
3. Transporte: passagens de ida e/ ou volta (especificar se passagem área ou terrestre)			
4. Taxa de inscrição			
5. Produção de material gráfico e similares para apresentação			
6. Outro tipo de despesa			
TOTAL (R\$)			

Cacoal/RO, ___ de _____ de 2024

Assinatura do (a) Servidor (a)

(Anexar os documentos previstos no item 7.4 para a realização da prestação de contas)



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Miranda de Almeida, Diretor(a) Geral**, em 12/06/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2311208** e o código CRC **4B2839D1**.